LEI Nº. 1.214, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em conformidade com a política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, ficam alterados dispositivos da Lei nº 1.027, de 26 de março 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Beberibe.

Art. 2º Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Servidores do Grupo Ocupacional da Educação Básica –, que passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Cargos do Quadro Especial da Educação Básica –, cujo novo teor integra o Anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06 de abril de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO VII – LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26/03/2010
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS/POSIÇÕES VENCIMENTAIS											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	R$ 5.603,33	R$ 5.715,39	R$ 5.829,70	R$ 5.946,29	R$ 6.065,22	R$ 6.186,52	R$ 6.310,25	R$ 6.436,46	R$ 6.565,19	R$ 6.696,49	R$ 6.830,42	R$ 6.967,03
NVM	R$ 4.310,25	R$ 4.396,46	R$ 4.484,38	R$ 4.574,07	R$ 4.665,55	R$ 4.758,86	R$ 4.854,04	R$ 4.951,12	R$ 5.050,14	R$ 5.151,15	R$ 5.254,17	R$ 5.359,25
NVE	R$ 3.448,20	R$ 3.517,16	R$ 3.587,51	R$ 3.659,26	R$ 3.732,44	R$ 3.807,09	R$ 3.883,23	R$ 3.960,90	R$ 4.040,12	R$ 4.120,92	R$ 4.203,34	R$ 4.287,40
NVG	R$ 2.873,50	R$ 2.930,97	R$ 2.989,59	R$ 3.049,38	R$ 3.110,37	R$ 3.172,58	R$ 3.236,03	R$ 3.300,75	R$ 3.366,76	R$ 3.434,10	R$ 3.502,78	R$ 3.572,84
NVM	R$ 2.298,80	R$ 2.344,78	R$ 2.391,67	R$ 2.439,50	R$ 2.488,30	R$ 2.538,06	R$ 2.588,82	R$ 2.640,60	R$ 2.693,41	R$ 2.747,28	R$ 2.802,22	R$ 2.858,27
NVF	R$ 937,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO IX – LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26/03/2010
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO QUADRO ESPECIAL

CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R$ 937,00